



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	10	Serviços de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde Recursos de Convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto:	1057	Aquisição de Veículos para o Serviço de Saúde - Recursos de Convênio
	449052	Equipamentos e material permanente R\$ 32.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos do SUPERÁVIT FINANCEIRO de convênio com o Ministério da Saúde através do **FNS - Fundo Nacional de Saúde**, cujo recurso encontra-se depositado no Banco do Brasil S.A, agência 4063 - 0, conta corrente 11042-6, desde dezembro de 2012.



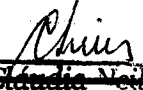
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 29 de janeiro de 2013.


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG	
PROTOCOLO Nº 03	
Documento recebido	
no dia	30/01/13
às	14:20 horas.
	
Andréa Nogueira Mendes Auxiliar Administrativo II Câmara Municipal de Heliodora	